



LEI Nº 7.111, DE 24 DE ABRIL

DE 2018

PUBLICADO

D. Oficial nº 76

Data 24/04/18

Reconhece de Utilidade Pública a Liga Rural Amadora de Esportes Barrense, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Liga Rural Amadora de Esportes Barrense, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ. nº 05.056.330/0001-12, com sede e foro na Rua Gal. Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, CEP. 64.100-000, no Município de Barras – Piauí.

Art. 2º Fica assegurada a entidade que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de ABRIL de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. Themístocles Filho- MDB, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).